



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

DECRETO Nº187, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de São Gotardo/MG.,

CONSIDERANDO a necessidade do desligamento por razões pessoais do membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS/FUNDEB do Município de São Gotardo/MG.

DECRETA:

Art.1º - Ficam Desligados os membros do CACS/ FUNDEB do Município de São Gotardo/MG., nomeados pelo Decreto nº 38, de 09 de fevereiro de 2023.

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

JOÃO VITOR DE SOUSA – TITULAR

II- REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

MEIRE APARECIDA ROBERTO - TITULAR
ROSANE APARECIDA DE OLIVEIRA - SUPLENTE

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 23 de setembro de 2024.

Denise Abadia Pereira Oliveira
Prefeita